PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

Lei nº 1.166

de 16 de março de 1990

Dispõe sobre denominação de via pública.

José Carlos Batista Duarte, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete decreta e ele sanciona e promulga, nos termos do artigo 30 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969(L.O.M.), a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se "JOÃO DE OLIVEIRA", a Rua existente entre as Ruas Vicente Ferreira e Vereador Antonio Eburneo.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 1990.

José Carlos Batista Duarte
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos de Bofete, na data supra.

Benecorides Sante Maracajá
Lançador